



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 12 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA ARTESP Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Substituição da Portaria ARTESP nº 42, de 27 de junho de 2023 no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, que dispõe sobre a substituição por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O Diretor de Procedimentos e Logística e Respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, os Diretores da ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais;

Considerando que o mencionado Decreto não prevê a forma de substituição dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos;

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção;

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos pelo art. 9º da Lei Complementar nº 914/02, visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02);

Considerando o **período de férias da Diretora de Assuntos Institucionais, Regina Costa Rillo, no período de 16 a 30 de setembro de 2024**, conforme informação do Recursos Humanos da Unidade de Gestão Administrativa da Diretoria Geral desta ARTESP, através do e-mail datado de 10 de setembro de 2024 - SEI! nº 0039395826.

Considerando a necessidade da substituição da **Portaria ARTESP nº 42, de 27 de junho de 2023**, "que dispõe sobre a substituição por impedimento legal, ausências ou vacância dos

membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP”.

DETERMINA:

Artigo 1º Em razão do período de férias da Diretora de Assuntos Institucionais, Regina Costa Rillo, no período de 16 a 30 de setembro de 2024, a substituição se dará na seguinte conformidade:

- I - O Diretor de Procedimentos e Logística – DPL, responderá pelo expediente da Diretoria Geral - DGR;
- II - O Diretor de Investimentos – DIN, responderá pelo expediente da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro - DCE; e
- III - O Diretor de Operações – DOP, responderá em substituição a Diretora de Assuntos Institucionais - DAI.

Artigo 2º Findo o período de 16 a 30 de setembro de 2024, as substituições dos diretores se darão, conforme já disposto na Portaria ARTESP Nº 42, de 27 de junho de 2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor em 16 de setembro de 2024.

Laercio Paulino Simões
Diretor de Procedimentos e Logística
e Respondendo pelo Expediente da
Diretoria Geral

(Processo SEI! nº 134.00004989/2023-64 - Portaria ARTESP nº 102, de 11 de setembro de 2024 – SEI! nº 0039495378)